



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

TID 18357890

Ofício SSG-GAB 8606/2019
Processo TC/000782/2014

Assunto Auditoria - Plano Anual de Fiscalização/2013
Referência a/n
Encaminha Cópia do Acórdão (fl. 89/v. dos autos).

DOCREC
216/2019

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.
Cópias encaminhadas não devem retornar ao TCMSP.
Respostas devem respeitar a Portaria SG/GAB 06/2018, cf. DOC de 08/12/2018.*

São Paulo, 07 de maio de 2019.

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que foi prolatado Acórdão na 2.998ª Sessão Ordinária em 15/08/2018, publicado no DOC de 25/09/2018, pág. 103, já transitado em julgado.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOÃO ANTONIO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Eduardo Tuma
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista

/irm

DOC - SSG-22 - 17/05/2019 - 13:01 - 112992 - 2/2

CMSP SGA-6 Unidade Protocolo 13/05/2019 07:08 288735



MAURÍCIO M. G. FOGAÇA
Auxiliar Técnico de Fiscalização

019

Processo TC - 72.000.782/14-47
Interessada - Subprefeitura Butantã (atual Prefeitura Regional Butantã)
Objeto - Auditoria Programada – Uso e ocupação do solo – Avaliar as atribuições, competências e se as atividades desenvolvidas estão sendo realizadas de acordo com a legislação aplicável – Plano Anual de Fiscalização/2013

2.998ª Sessão Ordinária

AUDITORIA PROGRAMADA. SUB. Avaliação das atribuições, competências e atividades desenvolvidas. CONHECIDA. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

CONSIDERANDO que o relatório da Área Técnica enfrentou adequadamente as questões submetidas a sua competência e que as impropriedades constatadas, apesar de afrontarem a legislação municipal, não guardaram importância significativa, podendo ser aceitas as explicações da Prefeitura Regional Butantã,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da Auditoria Programada, para registro.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar à Prefeitura Regional Butantã que aja com mais cautela no desenvolvimento de suas atribuições, atendendo à legislação em vigor.

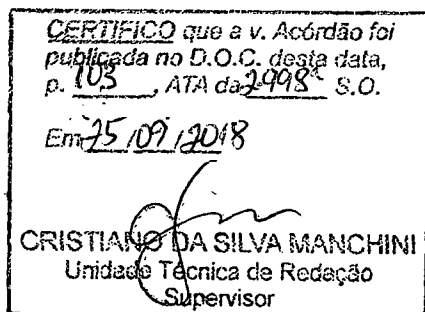
ACORDAM, também, à unanimidade, em determinar a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito com cópia do relatório e voto do Relator e deste Acórdão, para conhecimento, à Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e ao Prefeito Regional Butantã, para adoção das providências pertinentes.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar à Subsecretaria de Fiscalização e Controle que promova nova Auditoria nos moldes da presente.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor,
DOMINGOS DISSEI e MAURÍCIO FARIA.

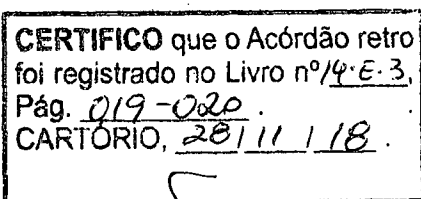
Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 15 de agosto de 2018.



JOÃO ANTONIO
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator



SILAS TAVARES LEITE
Auxiliar de Apoio a Fiscalização

CERTIFICO haver transitado em
julgado o Acórdão retro.
CARTÓRIO, 16.04.19

SOLANGE CRISTINY MELO TORRES
Unidade Téc. Cartório, Cadastro e Arquivo
Supervisora

LSR

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) ____ em ____ / ____ / ____ Ass. ____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº de /..... /..... (a).....

Ref: Protocolo Geral nº 288755

A Presidência

13/05/2019

ANGELA VITA MACEDO
Supervisora de Equipe de Protocolo e Autuação
SGA.6

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 13/05/19

Horas: 11:47

Bustão Lopes



REF.: Ofício SSG-GAB nº 8606/2019 – Tribunal de Contas do Município de São Paulo

ASS.: Auditoria - Plano Anual de Fiscalização/2013 – Subprefeitura Butantã – Avaliar as atribuições, competências e se as atividades desenvolvidas estão sendo realizadas de acordo com a legislação aplicável.

TID: 18357890

À

**SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente, para conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 13 de maio de 2019.


Zacarias Sampaio Camelo

**Chefe de Gabinete
Presidência**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
Of SSG-GAB 8606/2019 – Processo TC/000782/2014.
Auditoria – Plano Anual de Fiscalização/2013.
18357890.

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Senhor Supervisor,

Encaminho o expediente em referência, por intermédio do qual o Presidente da Corte de Contas encaminha cópia de Acórdão prolatado em 15/08/2018 (DOC de 25/09/2018 – página 103), transitado em julgado.

Solicito a autuação e o cadastramento como documento recebido e o encaminhamento para a Comissão de Administração Pública.

São Paulo, 14 de maio de 2019.


Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

À

Comissão de Administração Pública.
São Paulo, 14 de maio de 2019.

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor – SGP-22